



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**

Lei nº 2563/89

**ESTABELECE A DATA COMEMORATIVA DA CRIAÇÃO DO  
MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ-MS**

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul,

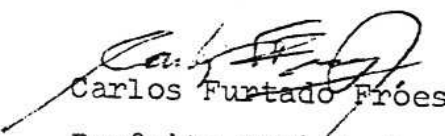
faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. A data comemorativa da criação do Município de Ponta Porã-MS será o dia 18 de Julho.

Artigo 2º. A data de 25 de Março deixará de prevalecer pelo motivo que, de acordo com a RESOLUÇÃO nº 617, promulgada pelo Presidente do Estado de Mato Grosso, Joaquim A. Costa Marques, foi criado o Município de Ponta Porã no dia 18.07.1912, publicada na "GAZETA OFFICIAL", de 27.07.1912.

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1990, revogadas as disposições em contrário.

Ponta Porã, 18 de Maio de 1989

  
Carlos Furtado Fróes  
Prefeito Municipal.